

## PROJETO DE LEI Nº 072/2011

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 924 de 12 de dezembro de 2005 e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** O anexo II da Lei Municipal nº 924 de 12 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a alteração do Código do Ramo 4750.00 - Depósitos, conforme segue:

Cód. de Ramo	ATIVIDADE	Unid. de Medida	Porte	Potencial Graduação	LP R\$	LI R\$	LO R\$
4750.00	Depósito de Produtos Químicos (sem manipulação, inclusive depósitos de GLP em botijões)	Área útil em m²	< 500	MÉDIO	135,95	217,52	348,00
			500 - 1000		203,92	326,27	522,03
			1000 - 2000		407,84	652,54	1.044,07
			> 2000		611,76	978,81	1.566,10

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal nº 924 de 12 de dezembro de 2005 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa aumentar a competência do Município para licenciamento e fiscalização de depósitos de produtos químicos, que anteriormente era permitida apenas para um limite de até 2000 metros quadrados, conforme Resolução do CONSEMA nº 102/05 de 24 de maio de 2005.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Em razão do final do exercício financeiro, solicitamos a aprovação em regime de urgência.